



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1. FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MARCENARIA PARA CAMARA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL-MT, CONFORME DISPOSTO NESTE TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS.

2 – JUSTIFICATIVA:

2.1 O objetivo da presente licitação é a contratação de serviços de marcenaria para reforma e confecção de móvel para a Câmara Municipal de Feliz Natal-MT.

3 – RESULTADOS ESPERADOS:

3.1 Confecção e reforma de móvel para a sede da Câmara Municipal.

3.2 Economia para os cofres públicos, baixando os valores de referência.

3.3 Utilização sustentável dos recursos financeiros desta Câmara Municipal, alocando somente o necessário para cada aquisição.

4 – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

4.1 O Contrato oriundo desta Licitação terá vigência até 120 (Cento e vinte) dias a contar da assinatura do contrato.

5 – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS:

5.1 A entrega dos produtos licitados deverá ser feita no prazo máximo de até **30 (trinta) dias** após a solicitação, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pelo licitante/contratado e acatado pela CÂMARA.

5.2 Os prazos podem ser reduzidos de acordo com a urgência e necessidade dos casos, encaminhada para as empresas/entidades, a fim de não prejudicar o serviço público.

5.4 Serão aceitos equipamentos conforme apresentados na proposta.

5.5 O material a ser confeccionado deverá ser separado pelo fornecedor e entregue no local indicado pela Câmara Municipal.

5.6 A Câmara terá o prazo de até 05 (cinco) dias para aceitar os produtos fornecidos pela CONTRATADA, sendo que os produtos serão recebidos da seguinte forma:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e conseqüente aceitação, quando a nota fiscal será atestada e remetida para pagamento;

c) Rejeitado, quando em desacordo com o estabelecido no Edital, e seus Anexos.

5.7 Os produtos fornecidos em desacordo com o estipulado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário será rejeitado parcialmente ou totalmente, conforme o caso.

5.8 Quanto a problemas de qualidade dos produtos ou das condições das embalagens, a licitante notificada pela CÂMARA MUNICIPAL será responsável pela troca do produto que apresentar problemas, observando o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

5.9 As marcas dos produtos cotados não poderão ser substituídas no decorrer do contrato, sem a solicitação prévia da contratada e autorização desta Câmara, mesmo que sejam por produtos de qualidades equivalentes.

5.10 O transporte e a descarga dos produtos, correrão por conta da CONTRATADA, sem qualquer custo adicional a Câmara.

6 – LOCAL DE ENTREGA:

6.1 Os produtos deverão ser entregues no local indicado pela Câmara Municipal.

7 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

7.1 Os pagamentos serão efetuados em até 10 (dez) dias após a entrega dos itens e emissão da referida nota fiscal.

7.2 Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

7.2.1 Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

7.3 As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

7.4 Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do contrato, enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

7.5 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

8 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1 As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, serão indicadas em momento oportuno.

9 - ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO:

9.1 conforme descrito na planilha abaixo:

Item	Qty	Descrição
01	01 UN	Confecção de armário com 2,63 m de largura por 2,50 m de altura, em MDF com 9 repartições com portas de abrir de 40x75 cm na parte superior e 2 portas de correr medindo 64 cm por 2,35 m, na parte inferior.
02	01 UN	Confecção de escrivanina medindo 1,70 m por 70 cm sem gavetas em MDF
03	01 UN	Reparo em mesa de MDF
04	04 UN	Instalação de 2 portas de vidro incolor temperado de 8 mm, contendo 2 folhas, medindo 1,050 m de largura por 1,250 m de altura, com fechadura.
05	08 UN	Instalação de portas de vidro incolor de 4 mm, com perfil de alumínio, 2 folhas, medindo 51 cm de largura por 76 cm de altura.
06	01 UN	Acabamento para o balcão da recepção em MDF
07	01 UN	Confecção de armário para recepção do Plenário, medindo 4,17m de comprimento, com 1,26m de altura por 0,60cm de largura, contendo 3 divisórias de 60cm de largura, 1,26m de altura e 3cm espessura.

9.2. Nas propostas de preços, as empresas participantes não poderão apresentar valores superiores aos valores unitários e totais para cada item descritos na tabela acima, sob pena de inabilitação.

Feliz Natal - MT, 07 de fevereiro de 2023.

NÁDIA AUGUSTA KORB
AGENTE DE CONTRATAÇÃO